

## Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica  
2025/2026

### 1. Nome da Unidade curricular:

Convenções de Dupla Tributação

### 2. Informação Complementar:

Duração: Semestral  Anual   
Horas de Trabalho: 196  
Créditos ECTS: 7

### 3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Paula Rosado Pereira - 2 horas semanais – 1º semestre

### 4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

N/A

### 5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

A presente unidade curricular visa contribuir para um sólido conhecimento teórico e prático da matéria das Convenções sobre Dupla Tributação. Pretende-se que os mestrandos se familiarizem com a estrutura e os princípios subjacentes ao Modelo de Convenção da OCDE, bem como com as regras mais importantes nele contidas. Procura-se, assim, dotá-los dos instrumentos necessários à resolução de situações práticas relacionadas com a aplicação de Convenções sobre Dupla Tributação.

A unidade curricular tem, ainda, como objetivo fomentar uma reflexão crítica sobre as regras previstas nas Convenções e a sua adequação à realidade económica atual. Promovem-se, igualmente, a reflexão e o debate sobre o Modelo de Convenção da ONU, sobre a Convenção Multilateral para prevenir a erosão da base tributária e a transferência de lucros, bem como sobre o impacto, ao nível das CDTs, das medidas visadas no BEPS e no BEPS 2.0.

### 6. Conteúdos programáticos:

#### I. Enquadramento geral

Noções fundamentais de Direito Fiscal Internacional – revisão e aprofundamento

#### II. Convenções sobre Dupla Tributação (CDTs)

Surgimento e evolução das CDTs

Introdução aos:

- Modelo de Convenção da OCDE
- Modelo de Convenção da ONU
- Convenção Multilateral

#### III. Funcionamento das CDTs e sua articulação com o Direito interno dos Estados

CDTs e normas internas – Coexistência, hierarquia e interação

Prevalência das CDTs sobre o Direito interno

Eficácia negativa das CDTs

Efeito prático das CDT

- Resolução de conflitos positivos de residência
- Repartição do poder de tributar entre os Estados
- Eliminação da dupla tributação jurídica (e económica) internacional



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### **IV. Interpretação das CDT**

Principais regras de interpretação  
Interpretação estática vs. atualista  
Valor das Reservas, dos Comentários e das Observações

#### **V. Estrutura das CDTs baseadas no Modelo de Convenção da OCDE**

#### **VI. Repartição do poder de tributar no Modelo de Convenção da OCDE**

Regras relativas aos vários tipos de rendimentos

#### **VII. Eliminação da DTJI**

Métodos da isenção e da imputação ou crédito de imposto – Modalidades e ponderação crítica dos métodos  
Eliminação da dupla tributação económica internacional – Distinção e funcionamento

#### **VIII. Regras especiais das CDTs**

Princípio de não discriminação, procedimento amigável, troca de informações

#### **IX. Particularidades das CDTs portuguesas**

Reservas e observações portuguesas ao MC OCDE  
Análise das particularidades de algumas CDTs portuguesas

#### **X. Convenção Multilateral e cláusulas antiabuso**

Prevenção da erosão da base tributária e da transferência de lucros no âmbito das CDTs  
Origem, objetivos e funcionamento da Convenção Multilateral  
Cláusulas antiabuso nas CDTs (em particular, cláusulas de tributação efetiva, de beneficiário efetivo, LOBs e PPTs nas CDTs)

#### **XI. As CDTs e a nova fiscalidade internacional**

Ponderação crítica de algumas regras das CDTs e do conceito de estabelecimento estável, face à economia digital e aos restantes desafios atualmente enfrentados pela fiscalidade internacional  
Conjugação das CDTs com medidas específicas equacionadas no âmbito do BEPS e do BEPS 2.0

### **7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:**

Os conteúdos programáticos concretizam os objetivos de aprendizagem da unidade curricular, densificando-os e permitindo o desenvolvimento da análise teórica e prática dos temas.

### **8. Metodologias de ensino:**

Exposição dos conteúdos programáticos.  
Análise, reflexão e debate crítico sobre temas centrais dos referidos conteúdos programáticos.  
Procura fazer-se uma interligação dos aspetos teóricos com a aplicação prática das matérias. As aulas incluem resolução de casos práticos com recurso ao Modelo de Convenção da OCDE e a Convenções portuguesas.  
Participação dos mestrandos no debate dos temas programáticos, ao longo das aulas.  
Participação também mediante a resolução de casos práticos ou a preparação e exposição de temas do programa, ambos distribuídos no início do período letivo.

### **9. Avaliação:**

A avaliação baseia-se na participação em aula e nas apresentações orais da resolução de casos práticos e de temas distribuídos.  
Realização de exame escrito final, nos termos previstos no Regulamento.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### 10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A exposição dos conteúdos programáticos visa dotar os mestrandos das bases teóricas fundamentais para o trabalho a realizar na UC. A análise, a reflexão e o debate crítico sobre temas centrais dos conteúdos programáticos, envolvendo a participação dos mestrandos, visam o aprofundamento dos seus conhecimentos e capacidade crítica relativamente aos temas da UC.

A resolução de casos práticos e a preparação e exposição de temas pelos mestrandos contribuem para desenvolver as suas capacidades de investigação e de reflexão sobre os temas, bem como para testar as suas aptidões.

#### 11. Bibliografia principal:

PAULA ROSADO PEREIRA - *Convenções sobre Dupla Tributação no Atual Direito Fiscal Internacional*, 2.<sup>a</sup> ed., Almedina, Coimbra, 2022

- «Em torno dos princípios do direito fiscal internacional», in João Ricardo Catarino / Paula Rosado Pereira (Coord.) - *Fiscalidade Internacional – Questões Atuais*, Almedina, Coimbra, 2023, pp. 85-134

- «Estabelecimento estável – Origens, evolução do conceito e perspetivas na era digital», in João Ricardo Catarino / Paula Rosado Pereira (Coord.) - *Fiscalidade Internacional – Questões Atuais*, Almedina, Coimbra, 2023, pp. 245-285

OCDE, Modelo de Convenção da OCDE (versão de 2017 com Comentários)

*Outra bibliografia de referência:*

PAULA ROSADO PEREIRA – «A dupla tributação jurídica internacional e o papel das Convenções para Evitar a Dupla Tributação», revista *Fiscalidade*, nº 29, janeiro/março de 2007

– «A new era for Portugal's taxation of nonresidents», revista *Tax Notes International*, vol. 50, nº 2, abril de 2008

– *Princípios do Direito Fiscal Internacional – Do Paradigma Clássico ao Direito Fiscal Europeu*, Almedina, Coimbra, 2010 (reimpressão em 2020)

– «Repartição do poder de tributar nas Convenções sobre Dupla Tributação», in Jorge Miranda, António Menezes Cordeiro, Eduardo Paz Ferreira, José Duarte Nogueira (Coord.) - *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha*, Vol. II, Almedina, Coimbra, 2010

– «O papel do estabelecimento estável no Direito Fiscal Internacional», in Clotilde Celorico Palma, Heleno Taveira Tôrres, Eduardo Paz Ferreira (Coord.) - *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Alberto Xavier*, Almedina, Coimbra, 2013

– «Em torno dos princípios do Direito Fiscal Internacional», in João Ricardo Catarino, Vasco Branco Guimarães (Coord.) - *Lições de Fiscalidade – vol. 2*, Almedina, Coimbra, 2015

JOÃO RICARDO CATARINO / PAULA ROSADO PEREIRA (Coord,s), *Fiscalidade Internacional – Questões Atuais*, Almedina, Coimbra, 2023

GUSTAVO LOPES COURINHA – *A Residência no Direito Internacional Fiscal – Do Abuso Subjetivo de Convenções*, Almedina, Coimbra, 2015

– *Estudos de Direito Internacional Fiscal*, AAFDL, Lisboa, 2015

MANUEL PIRES – *Da Dupla Tributação Jurídica Internacional Sobre o Rendimento*, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Lisboa, 1984

ALBERTO XAVIER – *Direito Tributário Internacional*, 2.<sup>a</sup> edição, Almedina, Coimbra, 2007 (reimpressão em 2020).



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

**12. Observações:**

Ao longo das aulas serão sugeridos outros elementos de estudo, para além da Bibliografia principal (v.g. recursos disponíveis na Internet).